



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM-069/2017 **AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018**

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.01.04 Superintendência da Usina de Projetos - em 02.01.04.15.451.0005.1052 - **INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL** – na dotação 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – pág.11 do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso o valor de **R\$ 49.000,00** (para sinalização de área escolar nas portas das escolas: SESI, Ilídio da Costa Pereira e CETEPE, com passagem elevada de pedestres, placas e pinturas estratigráficas)

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219..... **R\$ 49.000,00**

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva para viabilizar a construção de passagem elevada de pedestres nas portas das Escolas SESI, Ilídio Costa Pereira e CETEPE, visando evitar acidentes com os alunos, tais como atropelamento nos momentos de entrada e saída dos mesmos.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária